



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.690 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria via Termo de Fomento, com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, para o Programa de Desenvolvimento de Getúlio Vargas - PRODEGE.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria via Termo de Fomento com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, inscrita no CNPJ sob nº 89.107.775/0001-74, para o Programa de Desenvolvimento de Getúlio Vargas - PRODEGE, objetivando a criação de melhores condições ao crescimento econômico e geração de emprego, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e a Instituição, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Como prestação do Município de Getúlio Vargas, o mesmo repassará à Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS importâncias mensais, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art.3º O Termo de Fomento terá vigência de setembro de 2020 a agosto de 2021.

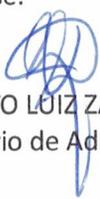
Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO, 28 de agosto de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


GILBERTO LUIZ ZANELATO,
Secretário de Administração em substituição.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 31/08/2020.